



DECRETO Nº 9.365 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.300, de 02 de setembro de 2021, que reitera o Estado Calamidade Pública no Município devido a pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria 3.313, de 30 de novembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito extraordinário no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

| | | |
|---|-----|---------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades | | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 332 | R\$ 87.000,00 |

Total R\$ 87.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.